

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2833/73

PARECER CEE Nº 100/74
Aprovado por Deliberação
em 30 / 1 / 74

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
ASSUNTO - Abertura de concurso para Livre-Docência - Professor
João de Almeida
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis encaminha consulta sobre inscrição direta, independentemente de título de doutor, a concurso de Livre-Docente do Professor João de Almeida, docente daquela Escola, cuja solicitação é amparada pelo disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 5 802, de 11/9/1972.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando o processo em pauta, sugere a Dou-
ta Coordenadoria do Ensino Superior, como preliminar, a elucidação da
dúvida quanto à aplicação da citada Lei à rede estadual de ensino su-
perior pela Comissão de Legislação e Normas do CEE. Ressalte-se, contu-
do, ter a mesma já se pronunciado sobre a matéria, em parecer CEE
582/73, aprovado em 28/3/73, relatado pelo nobre Conselheiro Paula Go-
mes Romeo, que concluiu aplicar-se a Lei nº 5 802 unicamente aos esta-
belecimentos de ensino superior mantidos pela União, continuando os
Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado de São Paulo a se re-
ger por legislação própria, no caso, conforme o disposto no art. 59 de
seu Regimento Geral.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Le-
gislação e Normas do CEE quanto à aplicação da Lei Federal 5 802 aos
Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado, manifesto-me contrá-
rio à solicitação de inscrição direta independentemente do título de
doutor, a concurso de Livre-Docência pelo Professor João de Almeida, da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 16 de novembro de 1973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a con-
clusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Cas-
tro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo A. Bandeira
de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente